



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

OFÍCIO Nº 0994/2020

Em 17 de julho de 2020.

Ao
Excelentíssimo Senhor

TENENTE SANTANA

MD. Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887.

CEP 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta ao **Requerimento nº 0642/2020**, de autoria do Vereador **ROGER MENDES**, informamos, conforme manifestação prestada pela Senhora Secretária Municipal de Justiça e Cidadania, que, com a publicação do Decreto Municipal nº 12.316/2020 de 16 de julho de 2020, ficou prorrogado o estado de calamidade até 04/08/2020 e, com isso, as obrigações decorrentes do mesmo, normatizadas em âmbito municipal, estadual e federal. Contudo, não há especificação relativamente aos sujeitos em questão (mencionados no primeiro questionamento deste Requerimento) retro em quaisquer das normas acerca da pandemia, de modo que não serão aplicadas penalidades. Recomenda-se, porém, rígidas medidas de higienização e distanciamento, a fim de evitar contaminação.

Colocando-nos à disposição para o que for necessário, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal